



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE COMPRA DIRETA Nº 0035/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246811/2024

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR PARA A CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.

DO VALOR: A proposta financeira deverá trazer os valores unitários e totais, referentes aos itens, bem como o valor global proposto.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 do dia 04/06/2024

LIMITE DE ENTREGA DE PROPOSTAS: Às 08:45 do dia 07/06/2024

INÍCIO DA FASE DOS LANCES: Às 09:00 do dia 07/06/2024

ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES: 10 minutos

LOCAL: As informações referentes aos dados para participação constam no site:
www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo de 60 dias.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item

DISPUTA: A disputa será no modelo **aberto**, os **lances** serão no **valor total do lote**.

RESPONSÁVEL: Rosane Luciane Seidel - Agente de Contratação.

PREFERENCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

Sapucaia do Sul, 31 de maio de 2024.



Sumário

1. OBJETO DA COMPRA DIRETA	3
2. PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA	3
3. ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES	4
4. INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA.....	5
5. FASE DE LANCES.....	6
6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	7
7. HABILITAÇÃO.....	9
8. AQUISIÇÃO.....	12
9. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.....	12
10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	13
11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	15
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	15
13. ANEXOS.....	17

AVISO DE COMPRA DIRETA Nº 0035/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246811/2024

Torna-se público que a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE SAPUCAIA DO SUL**, fundação pública de direito privado, nome fantasia **FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS (FHGV)**, inscrita no CNPJ nº 13.183.513/0001-27, com sede na Rua Pinheiro Machado, nº 331, Bairro Diehl, na cidade de Sapucaia do Sul/RS, por meio do setor de Licitações, realizará **DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA** pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR PARA A CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS**. A presente dispensa eletrônica obedecerá às disposições do artigo 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021 e, ainda, as especificações descritas no termo de referência (anexos I e II), que passa a ser parte integrante do presente edital, devendo ser observadas as seguintes disposições:

Data da sessão: 07/06/2024

Horário da fase de lances: 09:00

Link: www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO

1. OBJETO DA COMPRA DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a Compra, por dispensa de licitação, de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR PARA A CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Compra Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Compra Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

2.1. Poderão participar desta dispensa eletrônica todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste instrumento e em seus anexos.



2.2. Não poderão participar da presente licitação:

2.2.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.3.1. O impedimento de que trata este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.2.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por Compra de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.7. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES



3.1 A presente dispensa eletrônica se encontra disponível no Portal de Compras Banrisul - Públicas, www.pregaoonlinebanrisul.com.br, ou solicitada pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br.

3.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a presente DISPENSA ELETRÔNICA deverão ser enviados ao responsável pela sua condução e operacionalização até 1 (um) dia útil anterior à data estipulada do início da abertura das propostas, por intermédio do e-mail: licitacao@fhgv.com.br ou pelo telefone (51) 3451-8200, ramal 161 e 162.

3.3 Os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo não serão recebidos.

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Compra Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. O fornecedor NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a Compra.

4.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega e especificidade dos serviços.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Compra Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o dispositivo nos §§1º ao 3º do artigo 4º, da Lei 14.133/2021.

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Compra Direta Eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.



5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.3. O lance deverá ser ofertado pelo **TOTAL** do item.

5.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.4.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Compra Direta.

5.4.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **01 (Um) Absoluto**.

5.5. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.8.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a Compra, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo

após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a Compra.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de Compra.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a Compra, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o agente de contratação verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de Compra direta ou a futura Compra, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1 SICAF (**quando fornecido pelo licitante no momento de habilitação**);

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria - Geral da União e;

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>)

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para Compra neste Aviso de Compra Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1 conter vícios insanáveis;



6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.4. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da Compra, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Para fins de análise técnica da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser encaminhada para área especializada no objeto.

6.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Compra Direta.

7. HABILITAÇÃO

a. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor classificado em primeiro lugar na fase de lances, quais sejam:

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1. Registro Público, no caso de empresário individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



7.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Parágrafo Único. A exigência de documento comprobatório da situação jurídica da empresa participante se faz necessária inclusive para a verificação da compatibilidade do objeto social do fornecedor com o objeto a ser contratado.

7.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

7.2.1. Certificado de Fornecedor do Estado (CFE), **acompanhado de seu anexo OU** do Sistema Integrado de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), **acompanhado do Certificado de Registro Cadastral (CRC)**, válidos na data da apresentação das propostas.

7.2.1.1. Caso algum dos documentos elencados no corpo do CFE ou SICAF esteja com prazo de validade expirado, o licitante deverá apresentar o documento válido, junto com o CFE ou SICAF no departamento de Licitações do **FHGV**.

7.2.2. Na ausência da apresentação de documento de comprovação dos cadastros citados no **ITEM 7.2.1**, a empresa deverá apresentar a seguinte documentação:

7.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica (CNPJ/ME);

7.2.2.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.2.3. Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto a Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

7.2.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

7.2.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

7.2.2.6. Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.2.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

7.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo **não** superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;

7.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.4.1. Para as empresas que cotarem produtos sujeitos ao Regime de Vigilância Sanitária:

7.4.1.1. O Registro de produto fornecido pela ANVISA ou Certificado de Cadastramento emitido pela ANVISA, quando o produto estiver dispensado de registro. (Poderá ser apresentado através de documento impresso oriundo do site da ANVISA, que posteriormente será verificado sua autenticidade pela internet, cópia autenticada ou original ou, ainda, cópia autenticada ou Original da publicação do registro ou cadastramento no diário oficial da União);

7.4.1.1.1. Caso o Registro do produto esteja vencido e a empresa tenha protocolado sua revalidação sem que a mesma tenha sido publicada no Diário Oficial da União, a licitante deverá apresentar o registro anterior vencido ou a publicação do registro antigo na Imprensa Oficial, acompanhada, em ambos os casos, do protocolo de revalidação, sendo necessário que este tenha sido requerido no máximo até o primeiro semestre do último ano do quinquênio de validade do registro, conforme disposto no art.12, 6º da Lei nº6.360/76, regulamentada do decreto nº79.094/77;

7.4.1.1.2. O Registro do produto junto à ANVISA deverá estar devidamente identificado com o número do lote cotado e preferencialmente emitido via internet, onde poderá ser verificado pela Comissão de Licitação;

7.4.1.2. Autorização de funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, ou outro órgão que a antecedeu, conforme Decreto nº 79094/77, de 05 de janeiro de 1977, que regulamenta a Lei nº 6.360/76, em seu Artigo 2º e com base na Lei nº 9.782/99, de 20 de janeiro de 1999;

7.4.1.3. Licença de Funcionamento/ Alvará de Saúde ou equivalente, expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária de competência Estadual ou Municipal da sede da licitante, válida para o ano em exercício ou conforme dispuser a própria certidão ou a



legislação competente. A licitante deverá apresentar a Licença ou Alvará da Vigilância Sanitária correspondente ao endereço do local onde efetivamente armazenará o objeto licitado, mesmo que em CNPJ diferente daquele com o qual esteja participando da licitação.

7.5. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos ou pelas demais documentações apresentadas.

7.5.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.5.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.5.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 120 minutos, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).

7.5.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.5.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.5.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.5.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.5.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Compra Direta.



7.5.10. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.5.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. AQUISIÇÃO

8.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela Compra, será emitida ordem de compra.

8.2 O prazo de entrega será imediato, ou seja, de 01 (um) até máximo 07 (sete) dias ininterruptos, contados a partir da solicitação, sendo que qualquer prazo superior a esse deverá ocorrer somente com a prévia autorização da Central de Abastecimento Farmacêutico.

8.3 Recebimento provisório - no ato da entrega do objeto, no Setor que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

8.4 Recebimento definitivo - em até 5 dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.

8.5 Comunicar a contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8.6 A entrega somente será considerada concluída mediante a emissão de recebimento, expedido pela FHGV.

8.7 Quando constatada irregularidade nos objetos da entrega, a Instituição efetuará a devolução das mercadorias, sendo a empresa fornecedora obrigada a retirar o objeto recusado e repor por produto adequado, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

8.8 Será permitida somente uma substituição conforme descrita no lote acima, após serão aplicadas as penalidades cabíveis.

8.9 A empresa CONTRATADA deverá fornecer instruções sobre cuidados e condições de armazenagem. O fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Unidade de Farmácia da FHGV, através da respectiva Autorização de Fornecimento do produto (Ordem de Compra).

8.10 Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

8.11 A licitante deverá dar garantia de que o produto ofertado será substituído, sem ônus para a FHGV, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos neste edital.

8.12 As mercadorias solicitadas deverão vir em embalagens íntegras onde conste a composição, data de fabricação e validade dos produtos.

8.13 Não serão recebidos produtos em embalagens violadas (furadas, rasgadas, amassadas ou enferrujadas).

8.14 As notas fiscais de fornecimento de material de consumo, bens e ou serviços deverão ser emitidas com os dados da Instituição a que se destina contendo razão social, CNPJ, endereço, dados estes que deverão ser condizentes com a Autorização de Fornecimento (Ordem de Compra);

9. DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

9.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar da data da entrega dos produtos nas unidades correspondentes, sendo que nas Notas Fiscais deverá constar o mesmo CNPJ do Contrato.

9.2 Após o ateste do referido relatório, a CONTRATADA será comunicada para emissão da nota fiscal, a qual será paga em até 30 (trinta) dias a contar do seu recebimento.

9.3 A nota fiscal deverá ser emitida pela CONTRATADA com o mesmo CNPJ que consta no Contrato e indicar a conta bancária por meio da qual será efetuado o pagamento.

9.4 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplemento do contrato ou das obrigações legais, não recaiando o CONTRATANTE em mora.

9.5 À critério da Administração poderá ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da contratada;

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no artigo 155 da Lei 14.133/2021, quais sejam:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a Compra, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j.a) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência pela falta do subitem alínea “a” deste aviso de Compra direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicados(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens das alíneas “a” a “m”.
- c) **impedimento de licitar e contratar**, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, nos casos dos subitem da alínea “b” a “g”, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos do subitem, alíneas “h” a “m”, bem como os demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Compra Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#));

10.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

10.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#)).

10.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

10.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

10.8.2. a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.8.3. as peculiaridades do caso concreto;

10.8.4. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.8.5. os danos que dela provierem para o Contratante;

10.8.6. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.8.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

10.8.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))

10.8.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

10.8.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



10.8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da Compra estão previstas nos anexos a este Aviso.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, sob a rubrica nº. Rubrica: 3050 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2 valer-se, para a Compra, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.3 No caso do subitem anterior, a Compra será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.4 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.1.5 As providências dos subitens 12.1.1a 12.1.4 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.1.6 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Compra Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.1.7 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.1.8 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.1.9 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.1.10 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica,

mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.1.11 As normas disciplinadoras deste Aviso de Compra Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da Compra.

12.1.12 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de Compra.

12.1.13 . Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Compra Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.1.14 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.1.15 Integram este Aviso de Compra Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.1.15.1 ANEXO I – Termo de referência.

Sapucaia do Sul, 31 de maio de 2024.

Aviso de Compra direta aprovada pela Procuradoria FHGV em xx/xx/2024.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a Compra, por dispensa de licitação, de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR PARA A CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Compra Direta Eletrônica e seus anexos.

1.2. Os produtos deverão ser entregues diretamente no **Setor de Farmácia do Hospital Municipal Getúlio Vargas de Sapucaia do Sul**, acompanhados da nota fiscal/fatura correspondente, que deverá conter fabricante, lote e a data de validade dos materiais, quando for o caso:

Item 1 - SETOR DE FARMÁCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS DE SAPUCAIA DO SUL							
CNPJ: 13.183.513/0001-27							
Endereço: Rua Pinheiro Machado, ° 331, Bairro Diehl, Sapucaia do Sul – RS, CEP: 93210-180							
Telefone: (51) 3451.8200, Ramais 127 ou 158							
Horários: segunda-feira a sexta-feira, das 08h00 às 17h00							

2. Especificações e quantidades;

OBS: Para fins de disputa deve-se considerar a ordem e quantitativos da tabela abaixo e no site do pregão on-line Banrisul.

Lote: 1							
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Total 1 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	2	ABAIXADOR DE LINGUA PACOTE COM 100 UND / ABAIXADOR DE LINGUA PACOTE COM 100 UND	PCTE	30	30		
				Quantidade Total do Lote	30	Total do Lote em R\$	
Lote: 2							
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Total 1 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)



1	774	ADAPTADOR PARA FRASCO OU BOLSA DE SORO, PARA AUXÍLIO E RETIRADA DE SOLUÇÕES UTILIZADAS PARA TRATAMEN / ADAPTADOR PARA FRASCO OU BOLSA DE SORO, PARA AUXÍLIO E RETIRADA DE SOLUÇÕES UTILIZADAS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, IRRIGAÇÃO DE CAMPOS CIRÚRGICOS E LAVAGEM DE CAVIDADES OU AMBIENTES. COM DISPOSITIVO PERFURANTE E TAMPA PROTETORA.	PÇ	2500	2500		
				Quantidade Total do Lote	2500	Total do Lote em R\$	
		Lote: 3					
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Total 1 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	2619	ÁGUA DESTILADA AMPOLA DE 10ML	AMP	5000	5000		
				Quantidade Total do Lote	5000	Total do Lote em R\$	
		Lote: 4					
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Total 1 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	292	AGULHA DESCARTAVEL 25X8 /	UN	14000	14000		
				Quantidade Total do Lote	14000	Total do Lote em R\$	
		Lote: 5					
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Total 1 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	313	AGULHA DESCARTAVEL 40X12 /	UN	30000	30000		
				Quantidade Total do Lote	30000	Total do Lote em R\$	
		Lote: 6					
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Total 1 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	320	ALGODAO HIDROFILO 250 GR /	UN	100	100		



				Quantidade Total do Lote	100	Total do Lote em R\$	
		Lote: 7					
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Total 1 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	425	ALGODAO ORTOPEDICO 12 CM ROLO /	UN	160	160		
				Quantidade Total do Lote	160	Total do Lote em R\$	
		Lote: 8					
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Total 1 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	321	ALGODAO ORTOPEDICO 15 CM ROLO / ALGODAO ORTOPEDICO 15 CM ROLO	UN	300	300		
				Quantidade Total do Lote	300	Total do Lote em R\$	
		Lote: 9					
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Total 1 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	423	ALGODAO ORTOPEDICO 8 CM ROLO /	UN	120	120		
				Quantidade Total do Lote	120	Total do Lote em R\$	
		Lote: 10					
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Total 1 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	380	ATADURA DE CREPOM 12 CM X 1,8 M / ATADURA DE CREPOM: DEVE POSSUIR EM TORNO DE 80% DE ALGODÃO, 16% DE POLIÉSTER E 4% DE ELASTANO, COMPRESSÃO UNIFORME, SEM DESFIAMENTO LATERAL, 1,8 METROS EM REPOUSO E COMPOSTA DE 18 FIOS EM SUA ESTRUTURA.	UN	1000	1000		
				Quantidade Total do Lote	1000	Total do Lote em R\$	
		Lote: 11					



Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Total 1 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	381	ATADURA DE CREPOM 15 CM X 1,8 M / ATADURA DE CREPOM: DEVE POSSUIR EM TORNO DE 80% DE ALGODÃO, 16% DE POLIÉSTER E 4% DE ELASTANO, COMPRESSÃO UNIFORME, SEM DESFIAMENTO LATERAL, 1,8 METROS EM REPOUSO E COMPOSTA DE 18 FIOS EM SUA ESTRUTURA.	UN	1200	1200		
				Quantidade Total do Lote	1200	Total do Lote em R\$	
		Lote: 12					
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Total 1 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	385	ATADURA GESSADA 08 CM X 2 M /	UN	100	100		
				Quantidade Total do Lote	100	Total do Lote em R\$	
		Lote: 13					
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Total 1 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	8009	BOLSA PRESSURIZADORA REUTILIZÁVEL TRANSPARENTE COM FECHO VELCRO PERA E MANÔMETRO, CAPACIDADE DE 1000 / BOLSA PRESSURIZADORA REUTILIZÁVEL TRANSPARENTE COM FECHO VELCRO PERA E MANÔMETRO, CAPACIDADE DE 1000ML, CLEAR CUFF VMB, PARA INFUSÃO DE LÍQUIDOS SANGUE E SORO SOB PRESSÃO CONSTANTE, CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO IMPERMEÁVEL, RESISTENTE, DURÁVEL, POSSUI ORIFÍCIO OU ALÇA DE FIXAÇÃO AO SUPORTE E AO FRASCO DE SORO COM TUBO DE BORRACHA E VÁLVULA DE PRESSÃO RESISTENTE. DEVE TER REGISTRO NA ANVISA	PÇ	3	3		
				Quantidade Total do Lote	3	Total do Lote em R\$	
		Lote: 14					



Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Total 1 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1129	CADARCO BRANCO DE ALGODAO - ROLO COM 100 METROS / CADARCO BRANCO DE ALGODAO - ROLO COM 100 METROS	RL	10	10		
				Quantidade Total do Lote	10	Total do Lote em R\$	
		Lote: 15					
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Total 1 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1767	CAMPO OPERATORIO 25X28 CM ESTERIL ENVELOPE COM 05 UNIDADES / CAMPO OPERATORIO 25X28 CM ESTERIL ENVELOPE COM 05 UNIDADES	ENV	400	400		
				Quantidade Total do Lote	400	Total do Lote em R\$	
		Lote: 16					
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Total 1 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	593	CAMPO OPERATORIO 45X50 CM NAO ESTERIL /	UN	25000	25000		
				Quantidade Total do Lote	25000	Total do Lote em R\$	
		Lote: 17					
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Total 1 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	756	CAMPO PLASTICO TAMANHO 0,90M X 1,20 M /	UN	1000	1000		
				Quantidade Total do Lote	1000	Total do Lote em R\$	
		Lote: 18					
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Total 1 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	5005	CÂNULA PLÁSTICA (PVC) PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALONETE (CUFF) 3.5 / Canula em PVC, atóxico, ponta distal arredondada, com guia,	UN	2	2		



		com impressão de número do calibre indelével, linha radiopaca, hastes flexíveis para fixação, conexões compatíveis com padrão universal do circuito. Com cuff de baixa pressão e alto volume, balonete piloto de segurança com conector cônico tipo Luer fêmea.					
				Quantidade Total do Lote	2	Total do Lote em R\$	
		Lote: 19					
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Total 1 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1939	CAPA PARA VIDEOLAPAROSCOPIA /	UN	160	160		
				Quantidade Total do Lote	160	Total do Lote em R\$	
		Lote: 20					
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Total 1 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	10013	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS PEDIÁTRICO / Cateter nasal para oxigênio tipo óculos pediátrico, em material PVC siliconado, livre de látex, cateter com extensor e introdutor nasal (para uso pediátrico), atóxico, estéril, embalado individualmente em embalagem plástica, aspirogênico, descartável (uso único), com registro na ANVISA.	UN	100	100		
				Quantidade Total do Lote	100	Total do Lote em R\$	
		Lote: 21					
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Total 1 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	11050	DANULA TORNEIRA DESCARTAVEL 3 VIAS COM BICO LUER LOCK / DANULA TORNEIRA DESCARTAVEL 3 VIAS COM BICO LUER LOCK -Tampa Superior: constituída de Polipropileno. Protege o conector luer lock. -1 conector: Luer rotativo constituído de	UN	6000	6000		



		Policarbonato. -2 conectores: Luer Universal constituído de Policarbonato. Conecta a torneira ao sistema de administração dos fluidos. -Manípulo Giratório: confeccionado em Polietileno, responsável por estabelecer o fluxo do fluido utilizado, diminuindo ou aumentando. -Corpo Principal: constituído de Policarbonato e é por onde o fluido transita. -Tampa Protetora: composta de Polietileno, pode interromper a saída do fluido ou proteger os conectores. -Plug Colorido: constituído de Polipropileno azul claro serve para determinar as direções dos fluidos. -Corpo principal: feito com grau de policarbonato resistente a lipídios, o que resulta em tornar o produto resistente a rachaduras quando usado com lipídios, hemoderivados e citostáticos. -Estéril a óxido de etileno -Validade 3 anos após a data de esterilização -Atóxica e apirogênico -Descartável e de uso único. -Embalagem Primária: acondicionado individualmente em saco tipo blister e em papel grau cirúrgico, com abertura asséptica.					
				Quantidade Total do Lote	6000	Total do Lote em R\$	
		Lote: 22					
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Total 1 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	11500	DISPOSITIVO INTRAVENOSO (SCALP) Nº21 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. / Dispositivo Intravenoso (Scalp) nº21 com dispositivo de segurança. Com gulha siliconizada, bisel bi-angulado e trifacetado; com dispositivo de segurança. Formada por cânula metálica, agulha, abas tipo asas de borboleta para empunhadura e fixação. Tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico. Com conector fêmea Luer-Lok, codificado por cores. Ter paredes finas. Ser estéril. Com embalagem	UN	900	900		



		unitária com frente plástica e verso em papel com abertura em “pétala”. Pronto para o uso. Apirogênico. Não conter látex.					
				Quantidade Total do Lote	900	Total do Lote em R\$	
		Lote: 23					
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Total 1 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	410	DRENO DE TORAX RADIOPACO N° 32 /	UN	3	3		
				Quantidade Total do Lote	3	Total do Lote em R\$	
		Lote: 24					
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Total 1 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	12856	ELEMENTO FILTRANTE PARA ESPIRÔMETRO / ELEMENTO FILTRANTE PARA ESPIRÔMETRO	UN	200	200		
				Quantidade Total do Lote	200	Total do Lote em R\$	
		Lote: 25					
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Total 1 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	9663	EQUIPO MACROGOTAS SIMPLES COM PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA / Equipo macrogotas simples com ponta perfurante com tampa protetora, camera gotejadora flexível com padrão macrogotas 20 gts/min. Tubo PVC transparente, com no mínimo 120 cm, controlador de fluxo tipo rolete, conexão tipo luer, com entrada de ar.	UN	6000	6000		
				Quantidade Total do Lote	6000	Total do Lote em R\$	
		Lote: 26					



Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Total 1 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	5347	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO / ESFIGMOMANOMETRO ADULTO completo	UN	6	6		
				Quantidade Total do Lote	6	Total do Lote em R\$	
		Lote: 27					
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Total 1 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	5545	EXTENSOR PARA BOMBA DE INFUSAO DE SERINGA DE 120 CM 3 FR / EXTENSOR PARA BOMBA DE INFUSAO DE SERINGA DE 120 CM 3 FR. TUBO TRANSPARENTE EM POLIETILENO, CONECTOR DISTAL LUER FÊMEA COM TAMPA PROTETORA, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, EMBALADO EM GRAU CIRÚRGICO. COM REGISTRO DA ANVISA	UN	10	10		
				Quantidade Total do Lote	10	Total do Lote em R\$	
		Lote: 28					
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Total 1 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	5021	EXTENSOR PARA CISTOSCOPIA 2 VIAS /	UN	10	10		
				Quantidade Total do Lote	10	Total do Lote em R\$	
		Lote: 29					
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Total 1 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	2169	EXTENSOR PARA EQUIPO PERFUSOR NEO PED 20 CM 3F / Equipo extensor para uso em bomba de seringa perfusor, em PVC, com diametro reduzido, volume de preenchimento de 0,35ml, terminação	UN	20	20		



		luer fema em uma ponta e luer lock na outra.					
				Quantidade Total do Lote	20	Total do Lote em R\$	
		Lote: 30					
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Total 1 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	2308	EXTENSOR PARA OXIGENIOTERAPIA / extensão para oxigenioterapia, material pvc/silicone, tipo atóxico, transmitância verde, comprimento 2 m, características adicionais conexão p/adaptação nas 2 pontas universal para tipo de cateter de oxigênio, tipo uso estéril, descartável. Embalagem Individual.	UN	350	350		
				Quantidade Total do Lote	350	Total do Lote em R\$	
		Lote: 31					
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Total 1 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	8695	FILTRO HMEF (HEAT AND MOISTURE EXCHANGER FILTER) - FILTRO + TROCADOR DE CALOR E UMIDADE COM FILTRO + / FILTRO HMEF (HEAT AND MOISTURE EXCHANGER FILTER) - FILTRO + TROCADOR DE CALOR E UMIDADE COM FILTRO + TRAQUEIA E TAMPA. VALIDADE DE USO DE 48 HORAS, NO MINIMO. CARACTERÍSTICAS: COMPATÍVEL COM TODOS OS CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS E VENTILADORES MECÂNICOS; FILTRO HMEF TROCADOR DE CALOR E UMIDADE COM CONEXÃO UNIVERSAL RETA ESTÉRIL; BACTERIAL E VIRAL, ELETROSTÁTICO, HIDROFÓBICO E HIGROSCÓPICO; ESPAÇO MORTO (TRAQUEINHA) DE ATÉ 55ML E VOLUME TIDAL DE 150 A 1500ML; ACESSO PARA MONITORAÇÃO CAPNÓGRAFO COM CONEXÃO LUER LOCK FÊMEA COM TAMPA; VOLUME CORRENTE (TIDAL): 150 - 1500 ML; CONEXÕES: 22M-15F / 22F-	UN	130	130		



		15M; ESTERILIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENO; HIDROFÓBICO ELETROSTÁTICO; SAÍDA DE UMIDADE: >31MG/ H2O VT 500M EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO: BACTERIAL 99,999% (COM LAUDO DE COMPROVAÇÃO DE EFICÁCIA); VIRAL 99,999% RESISTÊNCIA AO FLUXO CM H2O A 30L/MIN: 197PA					
				Quantidade Total do Lote	130	Total do Lote em R\$	
		Lote: 32					
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Total 1 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	5018	FILTRO UMIDIFICADOR PEDIATRICO VT 70 ML A 600ML ESPACO MORTO 22 ML PARA PACIENTES COM 8KG A 28KG, CO / FILTRO UMIDIFICADOR PEDIATRICO VT 70 ML A 600ML ESPACO MORTO 22 ML PARA PACIENTES COM 8KG A 28KG, COM ENTRADA PARA CAPNOGRAFIA E REGISTRO NA ANVISA. O FILTRO HMEF PEDIÁTRICO (TIPO HME) PARA RESPIRADOR MECÂNICO E APARELHOS DE SUPORTE RESPIRATÓRIO É INDICADO PARA A PROTEÇÃO DO PACIENTE INFANTIL, DEVENDO SER UTILIZADO ENTRE O TUBO ENDOTRAQUEAL OU TRAQUEOSTOMIA E O CIRCUITO DO RESPIRADOR (PEÇA Y), DESCARTÁVEL, PROJETADO PARA EXERCER DE FORMA MAIS FISIOLÓGICA POSSÍVEL AS FUNÇÕES DA VIA AÉREA SUPERIOR, PODENDO SER UTILIZADO EM PEDIATRIA EVITANDO COMPLICAÇÕES RELACIONADAS À FALTA DE CALOR E UMIDADE NO AR INSPIRADO E IMPEDINDO MICRO-ORGANISMOS ALCANÇAREM O TRATO RESPIRATÓRIO DO PACIENTE. POSSUIR MECANISMOS PARA TROCA DE CALOR E UMIDADE COMBINADO COM FILTRO BACTERIAL E VIRAL PARA USO NAS UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA E NO CENTRO CIRÚRGICO, DURANTE ANESTESIA, EM LACTENTES E CRIANÇAS	UN	20	20		



	SUBMETIDOS À VENTILAÇÃO MECÂNICA, ONDE NESSE MOMENTO O RISCO DE LESÕES DO SISTEMA RESPIRATÓRIO SE ELEVA, POIS AS FUNÇÕES FISIOLÓGICAS DE AQUECIMENTO E UMIDIFICAÇÃO NÃO ESTÃO SENDO REALIZADAS. OS GASES MEDICINAIS SÃO TOTALMENTE DESPROVIDOS DE CALOR E UMIDADE E A AÇÃO EXERCIDA POR ELES AO PACIENTE PODE NÃO SER TÃO BENÉFICA, O FILTRO HMEF DEVE SER EFICAZ NA PRESERVAÇÃO DA TEMPERATURA DO SISTEMA RESPIRATÓRIO E UMIDADE DA VIA AÉREA, ALÉM DE DIMINUIR O ACÚMULO DE LÍQUIDO NO CIRCUITO E DESTA FORMA REDUZIR A CONTAMINAÇÃO DO SISTEMA RESPIRATÓRIO, COMBINANDO PROPRIEDADES DE UMIDIFICAÇÃO COM PROPRIEDADES DE RETENÇÃO BACTERIANA ATRAVÉS DE MEMBRANAS QUE, DESTA FORMA, PROTEGERÃO PACIENTES PEDIÁTRICOS DURANTE A VENTILAÇÃO O FILTRO HMEF DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE HIGROSCÓPICA, OU SEJA, POSSUIR A PROPRIEDADE DE RETER O CALOR E HUMIDADE (PROXIMAL AO PACIENTE) DURANTE A EXPIRAÇÃO E DEVOLVÊ-LA DURANTE A INSPIRAÇÃO; E POSSUIR CAPACIDADE FILTRANTE (PROXIMAL AO EQUIPAMENTO) E TOTALMENTE HIDROFÓBICA . CARACTERÍSTICAS: COMPATÍVEL COM TODOS OS CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS E RESPIRADORES MECÂNICOS; FILTRO HMEF TROCADOR DE CALOR E UMIDADE COM CONEXÃO UNIVERSAL RETA ESTÉRIL; BACTERIAL E VIRAL, ELETROSTÁTICO, HIDROFÓBICO E HIGROSCÓPICO; ESPAÇO MORTO (C/ TRAQUEINHA) DE ATÉ 26ML, CAPACIDADE DE UMIDIFICAÇÃO ACIMA DE 70%, ACESSO PARA MONITORAÇÃO CAPNÓGRAFO COM CONEXÃO LUER LOCK FÊMEA COM TAMPA; VOLUME CORRENTE (TIDAL): 70 - 600 ML; CONEXÕES: 22M-15F / 22F-15M; ?PESO: 19G; ESTERILIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENO; SAÍDA DE UMIDADE: >31MG/ H₂O @ VT 250ML					
--	--	--	--	--	--	--



		(LAUDO DE VERIFICAÇÃO MEDIANTE SOLICITAÇÃO DO CLIENTE); EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO: BACTERIAL 99,999%; VIRAL 99,999% (LAUDO DE VERIFICAÇÃO MEDIANTE SOLICITAÇÃO DO CLIENTE); RESISTÊNCIA AO FLUXO CM H2O A 15L/MIN: 120PA; DIMENSÕES: ALTURA 73MM; LARGURA 48MM; EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; ATÓXICO. USO PEDIÁTRICO EM CIRCUITO RESPIRATÓRIO OU ANESTESIA, TRATAMENTO INTENSIVO OU CIRURGIA. DISPOSITIVO DE USO INDIVIDUAL DESCARTÁVEL; SUPORTAR USO PARA TROCA EM ATÉ 48 HORAS					
				Quantidade Total do Lote	20	Total do Lote em R\$	
		Lote: 33					
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Total 1 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	5826	FLACONETES DE CLORETO DE SODIO 0,9% 10 ML / FLACONETES DE CLORETO DE SODIO 0,9% 10 ML	AMP	6000	6000		
				Quantidade Total do Lote	6000	Total do Lote em R\$	
		Lote: 34					
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Total 1 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1486	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAM G /	UN	35000	35000		
				Quantidade Total do Lote	35000	Total do Lote em R\$	
		Lote: 35					
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Total 1 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)



1	2811	GLICINA 1,5% EM BOLSAS PLASTICAS 3000 ML / GLICINA1,5% PARA IRRIGAÇÃO E UMA SOLUÇÃO ESTERIL, APIROGENICA, NAO HEMOLITICA, OU FRACAMENTE IONIZADA, PARA DOSE UNICA ACONDICIONADA EM BOLSAS PLASTICAS FLEXIVEIS PARA USO COMO SOLUÇÃO IRRIGADORA UROLOGICA.	BL	30	30		
				Quantidade Total do Lote	30	Total do Lote em R\$	
		Lote: 36					
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Total 1 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	2243	INTEGRADOR QUIMICO LEITURA AUTOCLAVE CLASSE 6 7 MINUTOS / VERIFICADORES PARA CICLO 134°C A 7 MIN OU PARA CICLO DE 121°C A 20 MIN, ATÓXICO, LIVRE DE CHUMBO E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ISO11140.	UN	2000	2000		
				Quantidade Total do Lote	2000	Total do Lote em R\$	
		Lote: 37					
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Total 1 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	3306	KIT PARA TRACAO CUTANEA TAMANHO ADULTO / KIT PARA TRAÇÃO CUTANEA COMPOSTO DE ESPUMA DE POLIURETANO ANTI-ALÉRGICA, COM REVESTIMENTO EM ESPUMA CAIXA DE OVO E REFORÇO INTERNO; PLUMA TINTA DUBLADA ESPESSURA 3 MM; CORDÃO ARA INSTALAÇÃO DO PESO COM MEDIDA DE APROXIMADAMENTE 1 METRO USO INDIVIDUAL.	UN	8	8		
				Quantidade Total do Lote	8	Total do Lote em R\$	
		Lote: 38					



Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Total 1 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	2150	LENÇOL DESCARTAVEL ROLO / LENÇOL DESCARTAVEL ROLO 70 CM X 50 M. 100% CELULOSE	RL	50	50		
				Quantidade Total do Lote	50	Total do Lote em R\$	
		Lote: 39					
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Total 1 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	5138	LENÇOL TNT DESCARTAVEL COM ELASTICO MEDINDO 2,20X 0,90 GRAMATURA 20 / LENÇOL TNT DESCARTAVEL COM ELASTICO MEDINDO 2,20X 0,90 GRAMATURA 20	UN	400	400		
				Quantidade Total do Lote	400	Total do Lote em R\$	
		Lote: 40					
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Total 1 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	602	LUVA DESCARTAVEL (LATEX) INDIVIDUAL NAO ESTERIL TAMANHO G / Luva de segurança para procedimento não cirúrgicos confeccionada em látex, cor branca, lisa, ambidestra, não estéril, com pó. Tamanhos: grande. Caixa com 100 unidades. (Com certificado de Aprovação - CA - válido por, no mínimo, 6 meses)	UN	3000	3000		
				Quantidade Total do Lote	3000	Total do Lote em R\$	
		Lote: 41					
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Total 1 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)



1	601	LUVA DESCARTAVEL (LATEX) INDIVIDUAL NAO ESTERIL TAMANHO M / Luva de segurança para procedimento não cirúrgicos confeccionada em látex, cor branca, lisa, ambidestra, não estéril, com pó. Tamanhos: médio. Caixa com 100 unidades. (Com certificado de Aprovação - CA - válido por, no mínimo, 6 meses)	UN	52000	52000		
				Quantidade Total do Lote	52000	Total do Lote em R\$	
		Lote: 42					
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Total 1 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	600	LUVA DESCARTAVEL (LATEX) INDIVIDUAL NAO ESTERIL TAMANHO P / Luva de segurança para procedimento não cirúrgicos confeccionada em látex, cor branca, lisa, ambidestra, não estéril, com pó. Tamanhos: pequeno. Caixa com 100 unidades. (Com certificado de Aprovação - CA - válido por, no mínimo, 6 meses)	UN	70000	70000		
				Quantidade Total do Lote	70000	Total do Lote em R\$	
		Lote: 43					
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Total 1 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	581	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 100% ALGODAO 04 CM X 15 M /	UN	3	3		
				Quantidade Total do Lote	3	Total do Lote em R\$	
		Lote: 44					
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Total 1 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	582	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 100% ALGODAO 06 CM X 15 M /	UN	8	8		
				Quantidade Total do Lote	8	Total do Lote em R\$	



		Lote: 45					
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Total 1 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	583	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 100% ALGODÃO 08 CM X 15 M / MALHA TUBULAR 100% ALGODÃO 08 CM X 15 M	UN	6	6		
				Quantidade Total do Lote	6	Total do Lote em R\$	
		Lote: 46					
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Total 1 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	5567	MASCARA N 95 / Respirador purificador de ar do tipo peça semifacial filtrante para partículas, classe PFF2 (S), modelo dobrável, SEM válvula de exalação. O respirador deve obrigatoriamente possuir eficiência de filtração mínima de 94% conforme norma ABNT NBR 13.698, para aerossóis particulados de origem biológica não oleosos, sendo equivalente ao respirador N95. O respirador deve obrigatoriamente possuir atestado de conformidade compulsório do INMETRO, seguindo a RDC Nº 27 de 21 de junho de 2011 da ANVISA e a portaria nº 561 de 23 de dezembro de 2014 do INMETRO. O respirador deve Certificado de Aprovação - CA - válido por no mínimo 6 meses expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. O respirador deve ser confeccionado por tecido moldado em fibras sintéticas, revestido internamente por não tecido dobrável, ter camada filtrante com tratamento eletrostático. Deve também possuir duas bandas de elástico para a sustentação facial através de fixação na cabeça e não nas orelhas, tira de espuma e grampo/clip nasal para ajuste nasal. O respirador sob hipótese alguma deve requerer qualquer tipo de montagem.	UN	500	500		
				Quantidade Total do Lote	500	Total do Lote em R\$	



		Lote: 47					
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Total 1 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	2463	PAPEL GRAU CIRÚRGICO + FILME 2000MMX100M / BOBINAS LISAS, PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO); INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICRO-ORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; A ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME AZUL DEVE PERMITIR A VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO; POSSUIR SELAGEM TRIPLA MULTILÍNEA QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO; DEVE DER DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO; POSSUIR INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA NA EMBALAGEM; TODA A IMPRESSÃO DO ENVELOPE SITUA-SE NA ÁREA EXTERNA DE ESTERILIZAÇÃO EVITANDO ASSIM A MIGRAÇÃO DE TINTA AO CONTEÚDO A SER ESTERILIZADO; APRESENTAÇÃO EM BOBINAS COM 100 METROS DE COMPRIMENTO.	UN	4	4		
				Quantidade Total do Lote	4	Total do Lote em R\$	
		Lote: 48					
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Total 1 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	2639	PAPEL GRAU CIRÚRGICO + FILME 400MMX100M / BOBINAS LISAS, PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO); INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL	UN	3	3		



		A MICRO-ORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; A ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME AZUL DEVE PERMITIR A VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO; POSSUIR SELAGEM TRIPLA MULTILÍNEA QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO; DEVE DER DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO; POSSUIR INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA NA EMBALAGEM; TODA A IMPRESSÃO DO ENVELOPE SITUA-SE NA ÁREA EXTERNA DE ESTERILIZAÇÃO EVITANDO ASSIM A MIGRAÇÃO DE TINTA AO CONTEÚDO A SER ESTERILIZADO; APRESENTAÇÃO EM BOBINAS COM 100 METROS DE COMPRIMENTO					
				Quantidade Total do Lote	3	Total do Lote em R\$	
		Lote: 49					
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Total 1 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	2875	PLACA ELETROCAUTERIO REGULAR DESCARTAVEL ADULTO REM / PLACA ELETROCAUTERIO REGULAR DESCARTAVEL ADULTO REM Dispositivo adesivo não - estéril e de uso único; Constituída de uma placa de espuma de Polietileno que serve de base para o condutor laminado de alumínio / PET (polietileno tereftalato); Revestido com Hidrogel, um gel condutor não irritante que entra em contato com o paciente; Apresenta bordas revestidas com adesivo acrílico grau médico que é protegido com uma camada de PET siliconizado ou papel; Disponível nos tipos padrão bi-partida, com ou sem cabo pré-fixado; São finas , leves e moldáveis; O adesivo se fixa firmemente durante a cirurgia, soltando-se suavemente no instante da remoção da placa;	UN	150	150		



		Seu formato pode ser retangular com contornos arredondados ou forma de maçã, minimizado o aquecimento ao longo de suas margens.					
				Quantidade Total do Lote	150	Total do Lote em R\$	
		Lote: 50					
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Total 1 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	5507	ROLO DE PAPEL PARA ECG TERMOSENSIVEL 216MM X30M MILIMETRADO / ROLO DE PAPEL PARA ECG TERMOSENSIVEL 216MM X30M MILIMETRADO	RL	5	5		
				Quantidade Total do Lote	5	Total do Lote em R\$	
		Lote: 51					
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Total 1 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	372	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N° 04 /	UN	200	200		
				Quantidade Total do Lote	200	Total do Lote em R\$	
		Lote: 52					
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Total 1 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	373	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N° 06 /	UN	500	500		
				Quantidade Total do Lote	500	Total do Lote em R\$	
		Lote: 53					
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Total 1 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	374	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N° 08 /	UN	300	300		



				Quantidade Total do Lote	300	Total do Lote em R\$	
		Lote: 54					
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Total 1 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	368	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N° 10 /	UN	600	600		
				Quantidade Total do Lote	600	Total do Lote em R\$	
		Lote: 55					
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Total 1 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	370	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N° 14 /	UN	2000	2000		
				Quantidade Total do Lote	2000	Total do Lote em R\$	
		Lote: 56					
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Total 1 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	10081	SONDA DE ASPIRAÇÃO EM SISTEMA FECHADO / Sonda de aspiração em sistema fechado 72h com bainha plástica protetora transparente, com conector para respirador e para tubo, siliconizada, translúcida com marcação ao longo da sonda para reconhecimento da profundidade de inserção, adaptador universal para encaixe ao tubo endotraqueal, sistema de trava, entrada para irrigação para instilação e lavagem da sonda e entrada MDI para administrar medicamentos por aerossol, válvula de bloqueio na extremidade distal. Diferenciação de tamanho por cores. Tamanho: FR 08 - 2.6 x 360 mm.	UN	10	10		
				Quantidade Total do Lote	10	Total do Lote em R\$	
		Lote: 57					



Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Total 1 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	488	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 14 /	UN	10	10		
				Quantidade Total do Lote	10	Total do Lote em R\$	
		Lote: 58					
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Total 1 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	2829	SONDA URETRAL N° 04 /	UN	100	100		
				Quantidade Total do Lote	100	Total do Lote em R\$	
		Lote: 59					
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Total 1 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	2201	SONDA URETRAL N° 06 /	UN	200	200		
				Quantidade Total do Lote	200	Total do Lote em R\$	
		Lote: 60					
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Total 1 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	494	SONDA URETRAL N° 08 /	UN	100	100		
				Quantidade Total do Lote	100	Total do Lote em R\$	
		Lote: 61					
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Total 1 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	495	SONDA URETRAL N° 10 /	UN	30	30		
				Quantidade Total do Lote	30	Total do Lote em R\$	
		Lote: 62					



Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Total 1 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	520	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 9.0 MM COM BALAO /	UN	10	10		
				Quantidade Total do Lote	10	Total do Lote em R\$	
						Total Geral em R\$	
		Instituições:					
	-1	HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS	CNPJ:	13.183.513/0001-27			